

DEPOIS DO CRIME

Antônio Álvares da Silva

Professor titular da Faculdade de

Direito da UFMG.

A excelente reportagem Dificil Recomeço do Hoje em Dia, 14.11 mostrou as misérias dos condenados, principalmente das mulheres. O que se noticiou na reportagem é o mesmo que o famoso jurista italiano Francesco Carnelutti escreveu em seu livro As Misérias do Processo Penal. A sociedade tem que condenar. Não se vive sem penas. Mas é preciso que elas sejam um meio de libertação e não de opressão das pessoas que o Estado penaliza.

Prisão significa recolhimento, limitação, exclusão. Do ser humano, homem ou mulher, retira-se o que há de essencial. Não vivemos, mas sim convivemos. O homem isolado e solitário é apenas uma figura de retórica. Somos o que somos depois de nos medir com os nossos iguais. Quando se se subtrai o homem da convivência, perde ele a referência. Sua vida se reduz a um pequeno espaço na cadeia, não dispõe mais da escolha, ato fundamental da existência. Sofre sozinho e solitário. A vida é apenas a fisiologia de seu corpo. Não sente mais prazer em nada nem nada tem. Tudo lhe foi tomado.

Como assinala Carnelutti, o pior vem após o cumprimento da pena. Por onde recomeçar se não mais tem amigos nem círculo social? A família, muitas vezes, se afasta. Se tem filhos, não os vê há tempos. Sai para o mundo como um pássaro que não pode voar. Onde conseguir emprego se os que vivem normalmente, com todas as qualificações profissionais, estão desempregados?

Em Minas há quase três mil mulheres cumprindo pena. A reportagem focaliza uma delas. Disse que procurou emprego, teve oportunidade. Mas, quando revelou o estado de ex-presidiária, ouviu a resposta costumeira, que já lhe fora dirigida antes: “depois lhe telefonaremos”. O telefonema nunca veio e o sonho acabou rápido.

A sociedade tem a necessidade de punir. Caso contrário se autodestruiria. Não se vive em conjunto sem excluir aqueles que não cumprem as normas. Mas é preciso que o Estado pense na reabilitação daqueles que ele mesmo separou. Que fazer destas presidiárias e dos presidiários? Jogá-los como lixo humano na cadeia ou pô-los em liberdade sem ter condições de viver libertos? Dois sofrimentos inevitáveis e cruéis. Quem erra tem que pagar

pelo que fez. Mas é preciso ensiná-lo a não praticar mais o erro. A pena não é apenas uma vingança, mas também uma possibilidade de reconstrução.

Há que se pensar numa atividade reabilitadora, em que o recluso aprenda uma profissão e veja o sentido do trabalho, sublime invenção do homem através do qual se suprem as necessidades e carências da vida em sociedade. As empresas, juntamente com o Estado, devem trabalhar em conjunto. Cada ex-detento admitido poderia corresponder a uma redução de tributos e outras vantagens explícitas que seriam a contribuição que a atividade produtiva prestaria. Afinal, toda empresa tem também um fim social, além do econômico. Ajudar o Estado a recuperar um ex-presidiário é missão digna e altruística dos que pensam também nos outros.

Carnelutti salienta que, cumprida a condenação, termina o processo. Mas a pena continua. O estigma de haver sido presidiário acompanha quem já cumpriu a pena, mas não lhe retira a sombra do erro cometido.

O sofrimento é duplo: o remorso pelo mal perpetrado e a exclusão social depois de estar livre. Se, na prisão, se praticam métodos e procedimentos que a ciência moderna prescreve, e se há a aplicação de meios concretos de recuperação, os resultados positivos sempre aparecem.

Outro grande jurista, Nélson Hungria, afirmou que não há criminosos incorrigíveis, mas sim criminosos incorrigidos. Temos todos que nos esforçar para que a liberdade do ser humano não seja um meio de acorrentá-lo.